

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
RELATIVO ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS, OBJETO
DA CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 0002/26-
CC.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia **dezoito de junho de 2026**, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, objeto da Resolução Sesc nº **6.361/2025**, composta pelos membros: Sra. **Ivanilde Sampaio da Silva**, Conselheira Regional do Sesc e Presidente da Comissão Especial de Licitação, Sra. **Maria Regina Silva Soeiro** – Diretora de Programa Sociais, Sr. **Robert Mendes Silva** - Engenheiro Civil e Sr. **Alberto Fontoura Nogueira da Cruz** – Assessor Jurídico. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às nove horas do dia quinze de junho do corrente ano, com o objetivo de contratar empresa especializada em engenharia civil com vista a realização de serviços de reforma e ampliação da Unidade do Sesc Centro, tudo conforme especificações técnicas e planilha de serviços, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** A data e horário da reunião foi registrada na ata da primeira sessão, cujo documento foi divulgado no endereço eletrônico www.sescma.com.br. **DOS PRESENTES:** Compareceram à sessão os representantes: Sr. Milber Lima do Monte Neto da empresa **ALIANCA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA.**, Sr. Ronyson Marcos Rodrigues da empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, Sr. João Pedro Jericó Meneses da empresa **J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA.** e Sr. Helvécio Wanderley Pereira da empresa **POLLUX - CONSTRUÇOES LTDA.** **DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A Presidente da Comissão Especial solicitou que os presentes verificassem os lacres dos envelopes de propostas de preços que ficaram retidos na Comissão, e constatado a inviolabilidade, realizou a abertura dos envelopes das propostas das empresas **ALIANCA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA.**, **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, **J.MENESES CONSTRUÇOES LTDA.** e **POLLUX - CONSTRUÇOES LTDA.** Após, a Presidente da Comissão Especial de Licitação promoveu a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços na ordem alfabética do nome das licitantes, carimbou todas as folhas das propostas e rubricou-as, e informou o valor global cotado da seguinte forma: a empresa **ALIANCA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA.** cotou o valor global de **R\$ 14.345.093,95** (quatorze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, noventa e três reais e noventa e cinco centavos); a empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** cotou o valor global de **R\$ 13.505.141,59** (treze milhões, quinhentos e cinco mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos); a empresa **J.MENESES CONSTRUÇOES LTDA.** cotou o valor global de **R\$ 12.686.253,31** (doze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos); e a empresa **POLLUX - CONSTRUÇOES LTDA** cotou o valor global de **R\$ 13.823.367,43** (treze milhões, oitocentos e vinte três mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). Logo após, a Presidente da Comissão Especial de Licitação solicitou que os representantes das empresas analisassem e rubricassem as propostas de preços e planilhas de custos das empresas participantes, e perguntou aos presentes se havia alguma observação a ser feita sobre as propostas de preços, tendo o representante da empresa **POLLUX - CONSTRUÇOES LTDA** informado que as demais empresas participantes não numeraram as propostas de preços, e diante da observação, a Comissão conforme o subitem **5.6.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Comissão Especial de Licitação realizará a numeração na respectiva sessão*) do edital solicitou que as empresas **ALIANCA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA.** e **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** numerassem seus documentos, suprimindo a observação feita pela empresa **POLLUX - CONSTRUÇOES LTDA**, e considerando que o representante da empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** não numerou da forma correta os documentos, a CPL fez a contagem das folhas, e informou que o número total de folhas é

